

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	300,38
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	R\$ 2.554,22

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2020, que concedeu aposentadoria à MARIA SOCORRO DE SOUZA, matrícula nº 07002017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04067482/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROZENI ALMEIDA DANTAS**, CPF 032.823.093-68, que exerce função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 39, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 10223415, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	2.076,38
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	207,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	415,28
TOTAL	2.699,30

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2017, que concedeu aposentadoria de ROZENI ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 10223415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00714295/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA LUIZA ROCHA SILVA**, CPF 204.232.683-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1526191-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – (Lei nº13.627/2005)	R\$ 498,32
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 14.180/2008)	R\$ 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R\$ 99,66
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 99,66
TOTAL	R\$ 971,72

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/10/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/2016, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA LUIZA ROCHA SILVA, matrícula nº 1526191-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04771634/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUCIMEIRE ALVES LIMA**, CPF 21003360378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01193716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.064/2011)	1.221,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	122,14
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	325,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	315,07
TOTAL	1.984,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/05/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2026, que concedeu aposentadoria à LUCIMEIRE ALVES LIMA, matrícula nº 01193716. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02223601/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA OLIVEIRA NOBRE ANDRADE**, CPF 232.638.653-15, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70057611, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 01/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E1), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	740,21
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Lei nº 16.129 de 14/10/2016	81,42
TOTAL	821,63